

Hemocentro repete ação e abre em dois domingos neste mês

Assim como em março, o local vai funcionar em horário especial, com primeira data marcada já para este domingo, dia 14 de abril; atendimentos serão realizados no prédio situado na zona Sul P4



No mês passado, ação contou com doações de 135 pessoas durante abertura especial

Nesta edição: Marília, Região Sul e Vera Cruz

R\$ 5

ANO 15
Nº 4.498

O DIA

13 a 19/04/2024

Marília cai posições, mas fica entre as 50 mais sustentáveis

Com 4 mil casos de dengue, Marília expande nebulização para a zona Sul P2

Assessoria de Imprensa



Mais de 234 municípios paulistas devem receber o reajuste da concessionária para consumo

CPFL reajusta tarifa de energia para Marília e cidades da região

Índice médio de 1,46% foi aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica no Reajuste Tarifário Anual no último dia 2 P5

Moradores de Vera Cruz podem negociar débitos com descontos

Contribuintes podem renegociar suas dívidas até o dia 30 de abril com condições especiais e descontos em multas e juros P7

Assessoria de Imprensa



Programa de Recuperação Fiscal de Vera Cruz foi aprovado pela Câmara Municipal

Pompeia registra acidente com vítima fatal nesta sexta-feira P5

Com mais de 4 mil casos de dengue, Marília expande ações para a zona Sul

Redação O DIA

jornalismo@odiademarilia.com.br

A Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deu início ao serviço de nebulização acoplada a veículo - conhecida pela sigla NAV - em duas áreas da zona Sul.

As novas localidades selecionadas para receber o inseticida contra o mosquito *Aedes aegypti* incluem bairros que ficam à direita da rodovia Transbrasiliana, a BR-153. Entre eles, estão: Luiz Homero Zaninotto, Jardim Santa Paula, Vila Operária, Jardim Marajó, Jardim Esplanada, Jôquei Clube, Jardim Damasco 1 e 2, além de adjacentes.

Atualmente, os bairros Parque das Nações, Jardim Sancho Floro da Costa, Jardim Liliana, Jardim

Renata, Jardim Santa Antonieta e Parque Residencial Julieta, na zona Norte, e Alto Cafezal, na região Central, também vêm recebendo o serviço, que visa frear o avanço da dengue no município.



Zona Norte e Centro também seguem recebendo o serviço de nebulização

Já a aplicação do inseticida nas escolas é realizada com bomba costal, das 17h às 21h, para que não ocorra prejuízos às aulas.

ORIENTAÇÃO /A Saúde

Assessoria de Imprensa

orienta aos moradores das áreas que estão recebendo a nebulização que abram bem as portas e janelas para que o produto consiga atingir todos os locais que possam ser criadouros ou esconderijos do agente vetor da dengue. É indicado que sejam retiradas roupas do varal e que cubram os alimentos.

É preciso ainda ter um cuidado especial com os animais de estimação, retirando os recipientes de água e alimentos. No caso dos pássaros, é recomendado que as gaiolas sejam cobertas.

CASOS /Segundo dados do painel de monitoramento do estado, Marília soma 4.425 casos confirmados de dengue. Há também 7 óbitos ocasionados pelo agravamento nos quadros de saúde.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2024**

ANTÔNIO SÉRGIO APARECIDO MARQUES,

Superintendente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade ao artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto aquisição de veículos zero quilômetro, computador desktop, câmara de conservação de imunobiológicos, aspirador de secreção, desfibrilador, detector fetal, laringoscópio, cadeira odontológica completa, amalgamador, autoclave, compressor de ar, ar-condicionado, mesa para escritório, arquivo de aço quatro gavetas, armário de aço, entre outros, de acordo com as propostas de aquisições nº 12803.039000/1230-01; 12803.039000/1230-02; 12803.039000/1230-03; e 12803.039000/1230-04, em favor das empresas: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08, no item nº 1, pelo valor total de R\$ 3.640,00; **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/00018-1, no item nº 2, pelo valor total de R\$ 18.153,50; **CONVE COM. DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 53.438.403/0001-83, no item nº 7 e 21, pelo valor total de R\$ 4.536,00; **ELITH INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 44.450.107/0001-07, no item nº 14, pelo valor total de R\$ 129.078,51; **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.813.237/0001-40, no item nº 5, 8, 11 e 17, pelo valor total de R\$ 8.946,00; **EQUIPSUL COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIP. À SAÚDE EIRELI**, inscrita no

CNPJ nº 36.999.842/0001-46, no item nº 22, pelo valor total de R\$ 936,00; **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.527.362/0001-29, no item nº 20, pelo valor total de R\$ 9.080,00; **M. CARREGA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50, no item nº 16, 18 e 19, pelo valor total de R\$ 6.910,00; **M.K.R. COM. DE EQUIP. EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.499.939/0001-76, no item nº 10, pelo valor total de R\$ 1.840,00; **NATÁLIA APARECIDA SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ nº 40.392.850/0001-05, no item nº 6, pelo valor total de R\$ 5.590,00; **PEIXOTO EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.684.027/0001-00, no item nº 9, pelo valor total de R\$ 25.560,00; **REVMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93, no item nº 12, pelo valor total de R\$ 20.824,00; **SUPERAR EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, no item nº 3 e 4, pelo valor total de R\$ 20.280,00 e; **VECTOR AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 21.212.879/0001-05, no item nº 23, pelo valor total de R\$ 245.640,00, bem como, **HOMOLOGA PARCIALMENTE** a licitação formalizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024, Processo nº 06/2024. O item 13 foi declarado **FRACASSADO**, sendo que a Administração Pública adotará as providências para sua aquisição. O item 15 aguarda decisão em fase recursal.

Pompeia/SP, 10 de abril de 2024.

ANTÔNIO SÉRGIO APARECIDO MARQUES
Superintendente

Marília cai posições em novo ranking, mas fica entre as 50 mais sustentáveis

Tais Iatecola

taisiatecola@odiademarilia.com.br

Marília ocupa a 45ª posição, entre 319 municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes, no ranking de Cidades Sustentáveis, elaborado pela plataforma Bright Cities e divulgado nesta semana. Apesar de ter uma colocação significativa, a cidade caiu 27 posições em relação ao levantamento do ano passado. Este ano, a média local ficou em 6,05; em 2023, era de 6,46.

Para chegar à média do município, a plataforma leva em consideração a norma ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR ISO 37120:2021, relativa ao desenvolvimento sustentável de cidades e comunidades. Marília ficou atrás de mu-

nicipios de mesmo porte, como Presidente Prudente (30ª posição e média 6,18) e Araraquara (42ª e 6,07), mas à frente de Bauru (55ª e 5,95) e São Carlos (59ª e 5,91).

Os indicadores que compõem o ranking são 40, divididos em cinco pilares temáticos. São eles: prosperidade (economia, inovação, infraestrutura e condições sociais); gestão (finanças e governança); bem-estar (educação, saúde, esportes e cultura, agricultura local/urbana e segurança alimentar, meio ambiente e mudanças climáticas); segurança (mortes por 100 mil habitantes por incêndio, desastres naturais, acidentes industriais e no trânsito), e serviços básicos (resíduos sólidos, água, esgoto e energia).

Segundo a plataforma, uma ci-

dade sustentável é aquela que busca equilibrar seu crescimento econômico com as necessidades de seus moradores. "Adotando práticas que promovam o uso eficiente dos recursos, sejam eles financeiros, ambientais ou humanos, sem comprometer as gerações futuras."

Entre as seis primeiras colocadas do ranking, todas são do Estado de São Paulo. A liderança entre as mais sustentáveis é ocupada por Barueri, que obteve a média 7,09, seguida por São Caetano do Sul, com 6,90. Botucatu está na sétima posição (6,39).

Assessoria de Imprensa



Vista de Marília, que caiu 27 posições em ranking, mas ainda está entre as 50 no país

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
 www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br
 Rua Dr. José de Moura Resende 572 – Caixa Postal n.º 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax (14) 34051500

DECRETO Nº 6.168, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Declara como situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em todo território do município de Pompeia – SP, em virtude das poucas chuvas e de temperaturas extremas e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município vem passando por extenso período de baixas precipitações e de altas temperaturas desde meados do ano de 2023, com agravamento nos meses de novembro e dezembro, e nos meses de janeiro fevereiro e março deste ano;

CONSIDERANDO que a escassez hídrica e as temperaturas elevadas comprometeram a fisiologia, o crescimento vegetativo, o desenvolvimento e florescimento das plantas e de seus frutos e grãos;

CONSIDERANDO que essas intercorrências provocaram grave redução da produtividade e produção das pastagens e das lavouras, em especial das culturas de soja, milho, cana-de-açúcar e amendoim durante a safra de 2023/2024;

CONSIDERANDO que esses eventos climáticos adversos resultam em expressivos prejuízos econômicos e sociais, com impacto significativo nas culturas aludidas, bem como pastagens, plantas cítricas e demais cultivos;

CONSIDERANDO que a frustração da produção agropecuária ocasionará obstáculos aos produtores rurais no cumprimento de seus compromissos financeiros, precipuamente em relação aos créditos solicitados para custeio de produção, com sinal de alerta para o seu endividamento no comércio de insumos;

CONSIDERANDO que as perdas na produção agropecuária, comprometimento da capacidade econômica e de investimentos do setor que é responsável pelo amplo consumo, contratações de prestadores de serviço e empregador acarreta sérios reflexos na economia e no comércio local.

CONSIDERANDO que a declaração de Situação de Emergência oferece respaldo aos produtores rurais quanto as prorrogações de financiamento de custeios e investimentos, com manutenção das taxas de juros, antecipação de operações de pré-custeio e liberação de recursos privados junto às instituições financeiras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, em todo território do Município de Pompeia – SP, por ter sido afetado pelo advento de regime pluviométrico baixo (redução dos índices e irregularidade na frequência das chuvas) e de longos períodos de temperaturas extremas.

Parágrafo único. A Situação de Emergência de que trata o caput classifica-se como desastre Nível II, de Causas Naturais, do grupo Meteorológico, subgrupo Temperaturas Extremas, tipo Onda de Calor, e do Grupo Climatológico, subgrupo

Valor da publicação: R\$ 26,88 - Tiragem: 3,4 mil exemplares.
 Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

Seca, Tipo Estiagem, da Classificação e Codificação Brasileira de Desastre (COBRADE), anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2002, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a praticarem atos ou expedirem declarações ou documentos complementares de cunho coletivo ou individuais no que diz respeito a incidência e alcance de eventos meteorológicos e climáticos, quanto às suas consequências, tal qual a implementação de ações, dentro de suas competências, para mitigar os eventos e seus resultados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 4 de abril de 2024.
 ISABEL CRISTINA ESCORCE
 Prefeita Municipal de Pompeia
 Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.
 Marliom Pedro Soares da Silva
 Diretor de Secretaria

Valor da publicação: R\$ 7,68 - Tiragem: 3,4 mil exemplares.
 Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

PRINCESA LINHAS

Astorga - Curitiba - Florestópolis - Icara - Iepê
 Iguaraçu - Jacarezinho - Maringá - Nantes - Oscar
 Bressane Paraguaçu Pta. - Ponta Grossa - Porecatu

Terminal Rodoviário
 Fone: 3433-8217/3433-4707

Linhas Regulares

turismar
Indo longe em você

BORÁ	LÁCIO
CAMPOS NOVOS PTA.	LINS
CAFELÂNDIA	LUPÉRCIO
CONCEIÇÃO M. ALEGRE	NOVA COLUMBIA
DRESEI (ENTRADA)	OCAUÇU
FAZ. VACARUA	OSCAR BRESSANE
GARÇA	RIBEIRÃO DO SUL
GARDÊNIA	RIO DO PEIXE
GUARANTÁ	OURINHOS
IFEPE	VERA CRUZ
JAFÁ	
JULIO MESQUITA	

EMBRATUR

Rodoviária: 3413.3331
 Turismo e Fretamento: 3451.1144

O DIA

Vicente Giroto (diretor-geral)

Departamento Digital
 comercial@odiademarilia.com.br

Samantha Ciuffa (Editora)
 editor@odiademarilia.com.br

Artigos assinados não representam a opinião do jornal.

O DIA - Av. Salvador Cordeiro, 305 - Marília-SP
 Contato: (14) 99893-9665.
 Assinatura anual: Marília - R\$720,00
 Região de Marília: R\$860,00

Circulação: Alvinlândia, Herculândia, Gália, Lupércio, Marília, Ocaucu, Oriente, Pompeia, Queiroz, Quintana, Ubarajara e Vera Cruz.

Hemocentro de Marília repete ação, abre em dois domingos e pede colaboração

Taís Iatecola

taisiatecola@odiademarilia.com.br

Assim como em março, o Hemocentro de Marília vai abrir em dois domingos neste mês. E a primeira data é no dia 14, com funcionamento da unidade, que faz parte do complexo HC-Fame-ma (Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília), das 7h às 12h. No dia 28, o atendimento especial volta a ocorrer, no mesmo horário.

De acordo com monitoramento divulgado pelo Hemocentro nas redes sociais, os estoques de sangue, em sua maioria, operam em situação confortável. Apenas o O negativo está em situação de alerta e o A negativo estável. Apesar disso, a unidade precisa da doação de todos os tipos sanguíneos.

“Esta iniciativa busca dar oportunidade à população de fazer a diferença, contribuindo com doações de sangue e cadastros de medula óssea, ações que podem salvar vidas”, destaca em nota a assessoria de imprensa do complexo de saúde. A proposta é oferecer a quem trabalha no horário de funcionamento normal do Hemocentro um dia alternativo para realizar a doação.

Na abertura em dois domingos de março, foram atendidas 135 pessoas e as doações chegaram a 118. “Ao doar, a pessoa possibilita suporte para tratamentos médicos e emergências. Seu tempo e generosidade podem ser a esperança necessária para alguém enfrentando um momento difícil”, conclui a nota

da assessoria de imprensa.

Durante o expediente normal de funcionamento, o Hemocentro de Marília, que fica na rua Lourival Freire, 240, ao lado do Fórum, na região Sul, abre de segunda a sábado, das 7h às 13h. Para a doação é preciso ter de 16

a 69 anos (menores de 18 anos devem estar acompanhados de responsável legal), pesar no mínimo 50 quilos, estar descansado e alimentado (evitar alimentos gordurosos) e apresentar documento oficial com foto. Mais informações no telefone (14) 3434-2541.

Assessoria de Imprensa



Hemocentro de Marília fica localizado na região Sul; abertura especial neste domingo

Biblioteca promove programação gratuita neste mês em Marília

Redação O DIA

A Biblioteca Pública Municipal “João Mesquita Valença” de Marília promove o programa “Janela Literária” em dois sábados deste mês de abril, dias 13 e 20, sempre das 14h às 18h. O evento é totalmente gratuito e visa proporcionar momentos dedicados às diversas manifestações artísticas e literárias.

Durante o programa, poderão ser feitas consultas ao acervo da biblioteca, cadastro de usuários, empréstimos e devoluções de livros, DVDs, revistas em quadrinhos, entre outros.

No primeiro sábado (13), terá a “Contação de histórias: Nane e Seus Amigos de Pano” das 15h às 16h, voltado às crianças. Também haverá, das 15h às 16h30, encontro do Clube de Leitura “Livramento” para debates sobre o premiado livro “A cor púrpura”, de Alice Walker. A brinquedoteca estará aberta para pessoas de até 12 anos, das 16h às 17h30.

Já no segundo sábado (20), pessoas com mais de 10 anos poderão participar da oficina de RPG e Board Games promovida pelo projeto Legião, das 14h às 17h30. Também se reunirá o Clube de Leitura “Leia Mulheres”, das 14h30 às 16h, para discutir o livro “Boy dodoi”, de Helô D’Angelo - uma coletânea em quadrinhos que trata histórias reais sobre machismo. A brinquedoteca estará aberta para crianças de até 12 anos, das 14h às 17h30.

Reprodução/Internet



DESCARTE CORRETO DE PILHAS E BATERIAS



- SANTA CASA DE QUINTANA
- POSTOS DE SAÚDE
- CASA DA AGRICULTURA
- PREFEITURA MUNICIPAL



GOVERNO DE QUINTANA
UMA JOIA DE CIDADÃO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Tarifa de energia é reajustada pela CPFL em Marília e cidades da região

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

As tarifas de energia da concessionária que administra a rede elétrica na região aumentaram na última segunda-feira (8) para consumidores de 234 municípios do estado, entre eles Marília e todos os que ficam ao redor. Segundo a CPFL Paulista, o índice médio de 1,46% foi aprovado dentro do Reajuste Tarifário Anual pela diretoria da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) no último dia 2.

Foram considerados a atualização de custos com a compra de energia, sistema de transmissão, distribuição da energia elétrica e “encargos setoriais, conforme regras estabelecidas para o setor”.

Com o reajuste valendo para



iStock

Aneel autorizou aumento para toda a região e que faz parte do Reajuste Tarifário

o consumo desde a última segunda, os sete primeiros dias de abril foram calculados com a tarifa antiga. Os percentuais de aumentos ficaram divididos assim: 0,80% para indústrias e grandes

comércios; e 1,77% para residências e pequenos comércios.

A concessionária defende que os principais fatores são o aumento dos custos que não são gerenciáveis pela distribuidora.

Segundo a empresa, a redução do aporte causado pela privatização da Eletrobrás, o aumento dos custos de transmissão e a alta também no custo de geração impulsionaram a elevação dos encargos setoriais.

A Aneel explica que a Revisão Tarifária Periódica e o Reajuste Tarifário Anual são processos tarifários diferentes e os mais comuns previstos nos contratos de concessão. No ano passado, a revisão periódica, que acontece a cada cinco anos, teve efeito médio nas tarifas de 4,89% para todos os consumidores, sendo 5,44% para a alta tensão e 4,60% para baixa tensão, em média. Para clientes residenciais o reajuste foi de 4,28%.

Advogado de 36 anos morre em grave acidente na entrada de Pompeia

Redação O DIA

Um grave acidente registrado na manhã desta sexta-feira (12), na entrada de Pompeia, causou a morte de um advogado de 36 anos, identificado como Nélio Anderson da Silva Cunha.

Conforme apurado pela equipe do jornal O DIA, a vítima seguia pela SP-294 (rodovia Comandante João Ribeiro de Barros), sentido Marília a Pompeia, quando perdeu o controle da caminhonete que dirigia e bateu contra um poste, próximo ao

monumento de avião na entrada da cidade, localizado na avenida Doutor Luiz Miranda.

O acidente aconteceu por volta das 8h30 e, apesar dos esforços da equipe do Samu, a morte do motorista foi constatada ainda no local.

Reprodução/Internet



EM PERÍODO DE CHUVA,
É PRECISO FICAR ATENTO!



**COMBATA
O MOSQUITO
TODO DIA**

**POMPEIA CONTRA A
DENGUE**

**COLOQUE NA SUA
ROTINA**

DHS
www.dhspompeia.sp.gov.br
/dhspompeiaoficial

Valor da publicação: R\$ 34,56 - Tiragem: 3,4 mil exemplares.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016



MUNICÍPIO DE QUINTANA

Av. Santa Amélia, 364 - TEL.: (14) 3488-1188/1437 CEP: 17.670-000 – QUINTANA-SP.
CNPJ: 44.569.051/0001-04 – e-mail: pmquintana@life.com.br/pmquintana@quintana.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2022 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

cria cargo público e altera denominações e referências de cargos públicos previstos na Lei Complementar nº 04/2014, alterada pela Lei nº 03/2016, e na Lei Complementar nº 02/2021, alterada pela Lei Complementar nº 04/2021, e dá outras providências.

FERNANDO BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Quintana, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criado e incluído na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quintana, prevista na Lei Complementar nº 04/2014, de 03/12/2014, alterada pela Lei Complementar nº 03/2016, de 22/03/2016, 01 (um) cargo de Agente Lançador Tributário, de provimento efetivo, de nível de escolaridade superior, referência "13", da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos dos Servidores Públicos do Município de Quintana.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo previsto neste artigo são as seguintes:

I - Realizar lançamentos de créditos tributários, executar atividades de fiscalização tributária fazendária;

II - Controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação;

III - Desempenhar atividades tributário-fiscalizatórias, relativas a tributos de outras esferas governamentais, mas que tenham sido delegadas para a Administração Municipal;

IV - Coordenar as atividades decorrentes de convênios firmados com o Estado e com a União, relativos à cooperação e controle de tributos que reflitam transferências financeiras intergovernamentais;

V - Lavrar pareceres, informes técnicos e outros documentos que visem orientar a Administração Municipal na solução de assuntos de ordem tributária;

VI - Prestar orientação tributária ao contribuinte;

VII - Acompanhar e controlar as transferências intergovernamentais, verificando a regularidade da participação do Município no produto da arrecadação de tributos da União e do Estado;

VIII - Realizar os procedimentos de formação e instrução de notificações relacionadas a crimes praticados contra a ordem tributária;

IX - Apresentar dados e prestar informações e assessoramento ao Secretário da Municipal de Tributos e Rendas, ao Secretário de Administração, ao órgão de controle interno e ao Chefe do Poder Executivo, entre outras;

X - exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo.

Artigo 2º - Fica alterada a denominação e a referência de retribuição pecuniária do cargo de "Advogado", de provimento efetivo, previsto no Anexo I na Lei Complementar nº 04/2014, de 03/12/2014, alterada pela Lei Complementar nº 03/2016, de 22/03/2016, passando a denominação de Procurador Jurídico, referência "17", da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos dos Servidores Públicos do Município de Quintana.

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos, previsto neste artigo são as seguintes:

I - exercer a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial;

II - promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município;

III - assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, ou Diretores Municipais, e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como autores ou coautores;

IV - representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor;

V - exercer a função central de Consultoria Jurídica do Município;

VI - emitir parecer, quando solicitado ou determinado pelo Prefeito, sobre toda matéria ou questão que envolva o interesse público ou da Administração Pública Municipal;

VII - requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo,

os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;

VIII - elaborar ou supervisionar a elaboração de projetos de lei e de atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais, Secretários Executivos, ou Diretores Municipais, e, se houver, dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição;

IX - avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de qualquer órgão da Administração Municipal;

X - proceder, no âmbito do seu órgão, a gestão de pessoas e dos recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanadas do Chefe do Poder Executivo;

XI - exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo.

Artigo 3º - Ficam alteradas as denominações e a retribuição pecuniária do Secretário Municipal de Agricultura e do Secretário Municipal de Meio Ambiente, previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 02/2021, de 31/03/2021, alterada pela Lei Complementar nº 04/2021, de 23/06/2021, passando a denominar-se Diretor Executivo Municipal de Agricultura, remunerado por meio da referência CC-7, e Diretor Executivo Municipal de Meio Ambiente, remunerado por meio da referência CC-7.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verba própria das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente através da Lei Municipal nº 2.372/2021, de 26/11/2021, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quintana (SP), 1º de fevereiro de 2022.

FERNANDO BRANCO
NUNES:27611805851
Assinado de forma digital por
FERNANDO BRANCO
NUNES:27611805851
Dados: 2022.02.02 16:46:52 -03'00'
FERNANDO BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, data supra, na mesma data publicada por afixação em local público de costume.

SOLANGE APARECIDA
CAMPANEZ DE
SOUZA:25517033873
Assinado de forma digital por
SOLANGE APARECIDA CAMPANEZ
DE SOUZA:25517033873
Dados: 2022.02.02 16:47:51 -03'00'
SOLANGE APARECIDA CAMPANEZ DE SOUZA
Assessor



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br
Rua Dr. José de Moura Resende 572 – Caixa Postal n.º 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax (14) 34051500

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.166, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Institui e estabelece a composição de Comissão Especial encarregada pelo planejamento, estruturação e elaboração do Projeto de Lei referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade da execução adequada de um planejamento elaborado por uma equipe estruturada por membros dos mais diversos setores da municipalidade, visando a elaboração das peças de planejamento de modo a atingir as finalidades públicas dos mais amplos setores da administração; e
Considerando, ainda, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial encarregada pelo planejamento, estruturação e elaboração do Projeto de Lei referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, sendo composta pelos seguintes membros:

- I. Paulo Roberto Gumieiro, Diretor da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos;
- II. Érica Lucia Oliveira Vasconcelos, Diretora da Secretaria de Administração Econômica e Empresarial;
- III. Jandira dos Santos Souza, Responsável pelo Controle Interno;

Valor da publicação: R\$ 19,20 - Tiragem: 3,4 mil exemplares.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

Moradores ainda podem renegociar débitos com descontos em Vera Cruz

Redação O DIA

jornalismo@odiademaria.com.br

Assessoria de Imprensa

Até o dia 30 de abril, os contribuintes de Vera Cruz poderão renegociar dívidas, com descontos nas multas e juros, com a prefeitura da cidade. As condições especiais são para atraso com vários tipos de impostos e contas.

Os moradores aptos a participar do chamado Refis são aqueles que estão com dívidas vencidas até 31 de dezembro do ano passado com o IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis), ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), contas de água, entre outros débitos.

O Programa de Recuperação Fiscal, aprovado na Câmara Mu-



Programa de renegociação com o município termina no dia 30 e oferece descontos

nicipal, possibilita descontos de até 100% em juros e multas para pagamento à vista, além de oferecer opções de parcelamento facilitado. De acordo com a administração municipal, quem participar

da renegociação também poderá ter descontos escalonados no pagamento parcelado, variando de 90% para parcelamento em até 12 meses, até 30% para parcelamento de 37 a 48 meses. Nenhuma parce-

la poderá ser inferior a R\$ 50 para pessoas físicas e R\$ 100 para pessoas jurídicas.

Os contribuintes interessados em aderir ao Refis devem realizar um requerimento específico através do setor de tributos ou efetuar o pagamento à vista através de guias próprias dos débitos. No entanto, é essencial ficar atento aos prazos e condições estipuladas, uma vez que o não cumprimento das obrigações pode acarretar na rescisão do acordo e cobranças adicionais. A Prefeitura de Vera Cruz destaca que a adesão ao programa implica na aceitação das condições estabelecidas, além de constituir confissão irrevogável do débito, com expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br
 Rua Dr. José de Moura Resende 572 – Caixa Postal n.º 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax (14) 34051500

IV. Débora Neimar Raggi Gonçalves Gameró, Secretária de Finanças.
 Art. 2º. A Comissão Especial ora criada deverá reunir-se, ao menos em duas sessões, para apresentação das propostas orçamentárias de cada uma das unidades administrativas, esclarecendo e justificando os valores destinados, bem como para discussão das prioridades e demais atividades voltadas à elaboração do Orçamento Anual.
 Art. 3º. Até o dia 26 de abril do corrente ano a Comissão Especial deverá apresentar à Prefeita Municipal a proposta do Orçamento para o ano de 2025, que decidirá pela sua protocolização e tramitação regimental junto ao Poder Legislativo.
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Pompeia, 2 de abril de 2024.
ISABEL CRISTINA ESCORCE
 Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva
 Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.167, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Aprova Resolução nº 59, de 4 de abril de 2024, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 59, de 4 de abril de 2024, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, que dispõe sobre a criação através de desdobramento de ficha no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 3.201, de 29 de novembro de 2023, conforme dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.11 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0043.2075 – Manutenção Das Ações e Atividades de Vigilância em Saúde

- 3.3.90.39.00.10.305.0043.2075-5–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 12.296,29

TOTAL.....R\$ 12.296,29

.....R\$ 12.296,29

Art. 2º. A Cobertura do desdobramento de que trata o art. anterior será realizada

Valor da publicação: R\$ 26,88 - Tiragem: 3,4 mil exemplares.
 Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

com o recurso proveniente de Anulação de Dotação no valor de R\$ 12.296,29 (doze mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme dotações abaixo:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.11 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0043.2075 – Manutenção das Ações e Atividades de Vigilância em Saúde

109-3.1.90.11.00.10.305.0043.2075-1–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoa Civil.....R\$ 12.296,29

TOTAL.....R\$ 12.296,29

.....R\$ 12.296,29

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 4 de abril de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva

Diretor de Secretaria

Valor da publicação: R\$ 9,60 - Tiragem: 3,4 mil exemplares.

Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA

Contatos:
3405 2828
14 9 9621 6926

Valor da publicação: R\$ 15,36 - Tiragem: 3,4 mil exemplares.
 Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

PROGRAMA



CLUBE AMIGO
Kawakami

CLIENTES DO
CLUBE AMIGO
TEM:

- ✓ OFERTAS EXCLUSIVAS
- ✓ DESCONTOS IMPERDÍVEIS

Aposte sua câmera para o qr code e acesse a página do cadastro



Atualize seu cadastro, ou cadastre-se no site:

www.kawakami.com.br/clientes/cadastro

Ofertas válidas para as lojas físicas de Marília de 12 a 15 de Abril de 2024 ou enquanto durarem os estoques neste período.
CHEQUE PRÉ 08/06/2024.



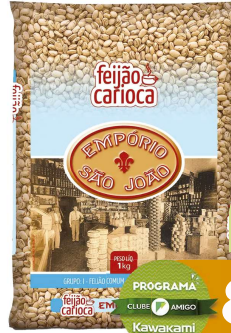
6 ANTES POR 6
Arroz Ag Nova Mesa/
Tri bom 5 Kg
23,90
Un

PROGRAMA
CLUBE AMIGO
Kawakami
22,90
Un



Café 3
Corações
500g
15,99
Un

PROGRAMA
CLUBE AMIGO
Kawakami
14,99
Un



Feijão
Carioca
Empório São
João 1Kg
9,99
Un

PROGRAMA
CLUBE AMIGO
Kawakami
8,99
Un



9,99
Kg

PROGRAMA
CLUBE AMIGO
Kawakami
8,49
Kg



16,99
Kg

PROGRAMA
CLUBE AMIGO
Kawakami
14,99
Kg



24 ANTES POR 24
Cerveja
Antártica
350ml lata
3,19
Un

PROGRAMA
CLUBE AMIGO
Kawakami
2,89
Un



24 ANTES POR 24
Energético
Red Bull
Tradicional
250ml
7,99
Un

PROGRAMA
CLUBE AMIGO
Kawakami
5,99
Un



48 ANTES POR 48
Cerveja
Brahma
Chopp Lata
350ml
3,29
Un

PROGRAMA
CLUBE AMIGO
Kawakami
2,99
Un

Feira



Tomate
Colibri
5,99
Kg

PROGRAMA
CLUBE AMIGO
Kawakami
5,49
Kg



Cenoura
Extra
4,99
Kg

PROGRAMA
CLUBE AMIGO
Kawakami
4,59
Kg



Maça Gala
Extra
8,59
Kg

PROGRAMA
CLUBE AMIGO
Kawakami
7,29
Kg



Repolho
Verde
2,89
Kg

PROGRAMA
CLUBE AMIGO
Kawakami
2,69
Kg



Leite
Cond.
Frimesa
395g
4,19
Un

PROGRAMA
CLUBE AMIGO
Kawakami
4,19
Un



Molho Tomate
Mamma Doro
Trad 300g
1,39
Un

PROGRAMA
CLUBE AMIGO
Kawakami
0,99
Un



Achocolatado
Toddy
Tradicional
370g
6,99
Un

PROGRAMA
CLUBE AMIGO
Kawakami
6,99
Un



Papel
Higiênico
Neve com 12
F. Dupla 20m
15,99
Un

PROGRAMA
CLUBE AMIGO
Kawakami
12,98
Un



Lava Roupas Omo
Lavagem Perfeita
Sachê 900ml
12,95
Un

PROGRAMA
CLUBE AMIGO
Kawakami
9,98
Un



Leite em Pó/
Comp. Lácteo
Nestlé Ninho
380g
16,98
Un

PROGRAMA
CLUBE AMIGO
Kawakami
13,99
Un



Cx. Bombom
Lacta 250,6g
11,98
Un

PROGRAMA
CLUBE AMIGO
Kawakami
11,98
Un



Inseticida
Elétrico
35ml - Refil
+ Ap. Grátis
13,95
Un

PROGRAMA
CLUBE AMIGO
Kawakami
13,95
Un